



**Memorando nº0118/2018/SDUS.SEOBR**

De: **SDUS.SEOBR**  
Para: **SAD.DELCA**

Ref.: Memorando errata referente a Concorrência nº 03/2018, processo nº2018008967, MM Nº 069-D/2018/SDUS.SEOBR.

(Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Construção de Via de Ligação entre o Bairro Nova Angra e o Bairro Banqueta – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução)

Deverá ser incluído os itens conforme segue:

#### **9.5. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**


**9.5.2.2.** Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (DEZ POR CENTO), relativo ao valor estimado para a contratação.

**9.5.3.** Comprovação de garantia de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, prestada em qualquer das modalidades previstas no “caput” e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, na Secretaria de Finanças – Tesouraria do Município de Angra dos Reis.

**9.5.3.1.** Caso a presente licitação seja adiada pelo Departamento de Licitação, e a garantia tenha sido prestada através de fiança bancária, e este não estiver em vigor na nova data para realização do certame, caberá ao licitante apresentar na fase de habilitação a carta de fiança bancária, contendo a prorrogação do prazo;

**9.5.3.2.** Consignado o encerramento desta licitação pela Comissão Permanente de Licitação, expressamente através da lavratura da ata; ocorrendo desistência do licitante de participar; caso, seja inabilitado e após o julgamento dos recursos interpostos ou desistência expressa deste; ou ainda, ultrapassar o prazo recursal, o licitante poderá solicitar a restituição da garantia para licitar, mediante requerimento no Protocolo Geral do Município, sendo restituído a partir da data de homologação do resultado pelo(a) secretário(a) da pasta, cuja divulgação será realizada através da publicação no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 25 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras  
Engenheiro Civil – Matr. 21.019